

**ATA DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
REFERENTE AO PROCESSO Nº 045/2019 – PREGÃO Nº 031/2019**

Aos dois dias do mês de abril de 2020, reuniram-se às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Reduto, sediado na Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Centro, Reduto/MG, a pregoeira e os membros da Comissão de Licitação para tratar de assuntos referente a Empresa FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do Pregão nº 031/2019, referente a aquisição de peças, equipamentos e acessórios automotivos para manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Reduto. Desde assinatura do Contrato, a empresa vencedora não tem cumprido as cláusulas contratuais. Conforme consta nos autos do processo, a data de 27 de novembro de 2019 a empresa foi notificada para que fizesse a entrega dos itens licitados. Apesar de ter entrado em contato com a Prefeitura Municipal, informando que forneceria as peças solicitadas, a referida empresa não forneceu as peças solicitadas. Depois de muitas tentativas via telefone e e-mail sem qualquer resposta, na data de 17 de março de 2020 foi enviada via correio a 2ª notificação solicitando que a empresa fizesse a entrega das peças tendo em vista que as peças licitadas são para a manutenção da frota do município, não sendo possível alguns dos veículos funcionarem por falta das peças solicitadas, prejudicando o funcionamento de vários serviços essenciais à população. A notificação foi devolvida pelos correios na data de 26 de março de 2020, por não ter localizado a empresa no endereço que a mesma forneceu para o Município. No dia 01 de abril de 2019 a presidente da CPL Ana Lúcia Pereira Baia, decidiu fazer uma diligência para notificar a empresa na cidade Mirai/MG no endereço da respectiva empresa. A empresa não estava funcionando mais no endereço fornecido a Prefeitura. Foi até a Prefeitura de Mirai para obter informações sobre a empresa e se a mesma estava em funcionamento no Município. O responsável pelo Setor de Tributos informou que a sede da empresa não era naquele endereço, e sim na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre e que outros 03 (três) Municípios procuraram pela mesma empresa naquela semana. Ao chegar na localidade informada pelo responsável pelo setor de tributos, no endereço se encontrava uma nova empresa com a razão social FERA TRANSPORTES – MECÂNICA, BORRACHARIA E ACESSÓRIOS EM GERAL. A Presidente da CPL encontrou com o Sr. Cassiano Aparecido Ferreira, que informou que a empresa não estava mais naquela localidade, que provavelmente a empresa estaria com sede na cidade de Governador Valadares. Depois de exaustiva procura e por não obter êxito, a presidente da CPL deu fim a busca pela empresa. Tendo em vista que a empresa não responde aos e-mails, bem como não atende as ligações e a sede da empresa não se encontra mais no endereço que a mesma forneceu para o Município de Reduto, e sequer fez questão de informar o novo endereço, e que desde a assinatura do contrato na data de 17 de outubro de 2019, não tem cumprido com as cláusulas contratuais, deixando o Município a mercê da Empresa, a CPL decidiu neste momento por inabilitar a empresa nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93. Encaminha-se a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e eventual homologação, em obediência aos ditames legais. Reduto/MG, 02/04/2020.

Ana Lúcia Pereira Baia
Presidente da CPL

Marileida de Freitas Emerick
Secretária

Alexandra Diniz Pereira
Membro

